



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 008, de 31 de janeiro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2043 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (712) R\$ 22.000,00

1065 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EDUCACAO – ENSINO FUND

3.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (713) R\$ 34.000,00

1065 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EDUCACAO – ENSINO INFANTIL

3.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (739) R\$ 8.000,00

Total R\$ 64.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 008/2022.

Santa Clara do Sul, 31 de janeiro de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de diversos itens de mobiliário e eletrodomésticos para as escolas da rede municipal de ensino, faz-se necessário a suplementação de recursos para a Educação Infantil, no valor R\$ 8.000,00, e para o Ensino Fundamental de R\$ 34.000,00.

Além disto, para o custeio da locação da sala para abrigar as crianças do berçário da EMEI Pequeno Mundo, necessitamos suplementar R\$ 22.000,00 (até o outubro era através pessoa jurídica).

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Ver. MAURO ANTONIO HEINEN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.